

EDITAL PROEX 127/2026

ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 09/2024 ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 SETI/FUNDO PARANÁ (Edital NUMAPE nº 004/2026)

A Pró Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade e a Coordenação do Projeto “NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE” da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições e considerando a aprovação do Projeto NUMAPE conforme o Ato Administrativo Nº 02/2024 e Encomenda Governamental - EG Nº 09/2024, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, UGF/SETI, TORNA PÚBLICA a ABERTURA de seleção de **01 (uma) Estudante de Graduação do Curso de Direito**, da Universidade Estadual de Londrina, para atuar como bolsista extensionista, **para o período vespertino**, no Projeto “NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE” DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.

I. Disposições preliminares:

Art. 1º O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

I - 01 (uma) Estudante de Graduação do Curso de Direito, da Universidade Estadual de Londrina (UEL), que esteja cursando o 2º ou 3º ano neste momento, para atuar no NUMAPE/UEL no **período vespertino** e cadastro reserva.

II - O processo seletivo terá **validade até 31 de agosto de 2026**, podendo ter prorrogação ou até completar 36 meses como bolsista do Fundo Paraná;

Art. 2º - Quanto à vaga para Bolsista – Estudante de Graduação de IES pública:

- I. A Bolsista Estudante de Graduação em Direito, em Instituição pública, UEL, aprovada e classificada para a vaga prevista neste Edital desempenhará suas funções cumprindo **carga horária diária de 06 (seis) horas e semanal de 30 (trinta) horas de atividades**, em horário de funcionamento do NUMAPE, recebendo bolsa no valor de **R\$ 1.192,00** (mil cento e noventa e dois reais) mensais;

Parágrafo Único. A orientação e a supervisão da Bolsista Estudante de Graduação será feita pela Coordenadora e Orientadora Jurídica, do projeto, bem como pela equipe de Profissionais Graduas em Direito (Advogadas atuante no NUMAPE);

Art. 3º - A Bolsista - Estudante de Graduação do Curso de Direito desenvolverá suas atividades na área jurídica, sob a supervisão da Professora Orientadora e Coordenadora e das Profissionais Graduas da área (Direito - Advogadas), colaborando na realização das seguintes tarefas:

- I. Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças processuais, atuando no PROJUDI, ajuizando peças jurídicas, cumprindo prazo processual, sob a orientação das advogadas bolsistas e das Professoras Orientadoras e da Coordenadora;
- II. Atendimento à clientela do NUMAPE, elaborando e realizando triagens e seus cadastramentos;
- III. Acompanhamento das advogadas e da Coordenadora e/ou Orientadora às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos trabalhos externos;
- IV. Realização de estudos teóricos e práticos, bem como produção científica, apresentação e publicação de trabalhos científicos (artigos, resumos, etc.), relacionados à área de atuação do NUMAPE;
- V. Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógicas estabelecidas pela Coordenadora;
- VI. Responder diretamente às demandas do projeto no que tange a elaboração de planilhas, relatórios, dados quantitativos, e outras atividades atinentes ao projeto.

Parágrafo Único. Poderão inscrever-se no processo de seleção à vaga de Bolsista - Estudante de Graduação do Curso de Direito, candidatas matriculadas em curso de graduação em Direito oferecido pela Universidade Estadual de Londrina, que **estejam cursando o 2º ou 3º ano neste momento, para atuar no NUMAPE/UEL no período vespertino e cadastro reserva**, desde que não mantenham vínculo empregatício ou bolsista que receba qualquer outro tipo de remuneração e ou bolsa, para atuar no NUMAPE no **período vespertino**.

Art. 4º - São **documentos exigidos** para inscrição:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:

- a) Certidão de matrícula ou equivalente, da UEL - Universidade Estadual de Londrina, comprovando que a candidata está matriculada no respectivo curso;
- b) Histórico escolar - Acadêmico atualizado;
- c) Carteira de Identidade e CPF;
- d) Curriculum Vitae documentado (O currículo devidamente comprovado é aquele que a candidata, além de apresentar as informações, anexa cópias de documentos para comprovar as informações fornecidas);
- e) Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II);
- f) **Anexos I, II e III** preenchidos e pontuados pela candidata;
- g) **Anexo III** - A candidata deverá colocar o nome da inscrita e preencher somente os campos de: quantidade, pontuação e o total da referida coluna. Os campos de pontuação conferida pela comissão e o total desta coluna, serão preenchidos exclusivamente pela comissão de seleção;
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente.

Parágrafo Único: Os anexos I, II e III preenchidos pela candidata e os documentos descritos no artigo 4º deverão ser digitalizados e encaminhados em PDF, documentos separados em cada documento, para o endereço de e-mail constante no artigo 5º, item I deste edital. **Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.**

Art. 5º. Das inscrições e fases da avaliação:

I - As inscrições com envio de toda a documentação exigida no **Art.4º** serão efetuadas através do endereço eletrônico (e-mail): numape.londrina@uel.br , do dia **11/05/2026 a 17/05/2026, até as 23:59hs (vinte e três e cinquenta e nove)**. **Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital, ou em horário ou dia posterior ao determinado.**

Parágrafo Único. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente pelo e-mail numape.londrina@uel.br

Art. 6º. A candidata **participará de processo seletivo**, que consistirá de duas fases:

- I. **(Fase 1)** Análise de *Currículo*, com pontuação máxima de **5,0 (cinco) pontos**;
- II. **(Fase 2)** Entrevista, com pontuação máxima de **5,0 (cinco) pontos**.

Art. 7º. Serão considerados os seguintes **critérios para análise do Currículo**:

Para as candidatas à vaga de **Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Direito**:

- I- Estágio comprovado na área do Direito;
- II- Estágio comprovado na área de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e/ou Infância e Juventude;
- III- Participação em Projetos de Extensão na área: área Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e/ou Infância e Juventude;
- IV- Participação em projetos de Ensino e/ou Pesquisa e/ou Extensão na área do Direito;
- V- Participação em Eventos: congressos, simpósios, palestras, etc., na área do Direito;
- VI- Apresentação de painel, resumos, artigos científicos na área do Direito.

Art. 8º - Da análise da inscrição, de documentos e entrevista:

- I. A análise da inscrição das candidatas e dos documentos serão realizadas na data de **18 de maio de 2026 a partir das 08:00hs**;
- II. **Na data de 19 de maio de 2026 a partir das 09:00hs**, será publicado no site da PROEX – Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade – UEL - <https://sites.uel.br/proex/editais/> no menu Editais e Chamadas, <http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais-e-chamadas/proex-2021.php> , a

classificação e desclassificação das candidatas, bem como a relação das classificadas para as entrevistas.

- III. A entrevista ocorrerá na data de **20 de maio de 2026 a partir das 14:30hrs, podendo ser prorrogado, se necessário.** As entrevistas serão on-line de forma remota, através do sistema Google Meet, sendo que o link será disponibilizado para a candidata selecionada meia hora antes do horário da entrevista, pelo WhatsApp da candidata para entrar na sala da entrevista assim que for dado a permissão, tudo controlado pelo WhatsApp com candidata;

Art.9° - Da Classificação das candidatas:

- I. A classificação final do processo seletivo considerará a maior pontuação obtida a qual está descrita no artigo 6º deste edital;
- II. Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, a candidata que tiver maior idade.

Art. 10° - A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelos seguintes membros:

- I. Coordenadora do NUMAPE: Prof^a. Dr^a. Claudete Carvalho Canezin (Presidente)
- II. Advogada do NUMAPE: Jenifer Cindielen Alves de Almeida (Membro)
- III. Advogada do NUMAPE: Gisely Luize Ristow Lucinda (Membro)
- IV. Psicóloga do NUMAPE: Karina Saori Misunaga Taniwaki (Membro)
- V. Advogada do NUMAPE: Danielle Cristina Rego (Suplente)

Art. 11° - Da Desclassificação:

- I. A candidata que não atingir no mínimo 1,0 (um) ponto no Currículo, está desclassificada para a entrevista. E a Candidata que não obtiver o mínimo 5,0 (cinco) pontos, na nota final, está desclassificada do certame.
- II. Também está desclassificada automaticamente, na falta de qualquer um destes itens:
- III. Se não for localizada ou não der retorno, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo 24 (vinte e quatro) horas, contato enviado por e-mail, ou telefone ou mensagem WhatsApp, estando desatualizado e/ou incompletos, estará desclassificada;
- IV. Na hipótese em que a candidata for selecionada e posteriormente a primeira seleção estiver cursando o 5º ano do Curso de Direito, será automaticamente desclassificada;
- V. Se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso, também estará desclassificada;
- VI. A candidata que for selecionada não poderá ter reprovação, sob pena de desligamento do

projeto, se houver reprovação ou retenção do ano;

- VII. Haverá a desclassificação da candidata que for constatada a incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;
- VIII. Haverá desclassificação se não comparecer na entrevista.

Art. 12º - Da vinculação/adesão ao projeto

- I. A Estudante de Graduação selecionada para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades

Art. 13º. Do resultado Final:

- I. A relação das candidatas aprovadas será divulgada no dia **20 de maio de 2026, a partir das 17:00hs**, no site da PROEX – Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade – UEL - <https://sites.uel.br/proex/editais/>

Art. 14º - Dos Recursos

- I. Qualquer Recurso terá até 24 horas a partir da publicação do resultado dos aprovados e deverão ser protocolados eletronicamente (via E-Protocolo) para o Diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista da PROEX, Prof. Dr. Paulo Liboni, que os encaminhará para análise e parecer da Comissão de Seleção.

Art. 15º - Do início das atividades:

O início das atividades bem como o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual de Londrina - UEL, bem como a liberação dos recursos orçamentário-financeiros. O início das atividades será no dia **21 de maio de 2026, às 13:30hs**, assina o termo e inicia imediatamente.

Art. 16º. Da ciência e aceitação:

Ao efetuar sua inscrição, a candidata aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

Nestes termos, o presente Edital visa a seleção de **01 candidata para o período vespertino** e cadastro de reserva, para novas vagas que surgirem, no NUMAPE, caso tenha mais candidata selecionada, com previsão de início no dia **21 de maio de 2026, no período vespertino às 13:30hs.**

Londrina, 11 de maio de 2026.

Profª Drª Zilda Aparecida Freitas de Andrade
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade – PROEX UEL

ANEXO I

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024
ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 09/2024 SETI/FUNDO PARANÁ –
Edital NUMAPE nº 004/2026 - Edital PROEX nº 127/2026**

Nome: _____

Número de matrícula:		
Ano que está cursando:		
Endereço residencial:		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		
E-mail:		

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no PORTARIA **ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 09/2024 SETI/FUNDO PARANÁ – Edital NUMAPE nº 029/2025 - Edital PROEX 127/2026.**

Londrina, ___/_____/2026.

Assinatura da candidata

ANEXO II
EDITAL PROEX nº 127/2026

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E
PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA**

EU, _____, PORTADORA
DO DOCUMENTO RG Nº _____ E CPF Nº _____,
DECLARO QUE DISPONHO DE CARGA HORÁRIA ADEQUADA, PARA ATUAR NO
PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO PROJETO.
BEM COMO, DECLARO () RECEBER () NÃO RECEBER OUTRA BOLSA, NO
PROJETO (PREENCHER O NOME DO PROJETO SE FOR O CASO)
_____.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina, ____ / _____ /2026.

Assinatura da candidata

ANEXO III

ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 09/2024

SETI/FUNDO PARANÁ – Edital NUMAPE nº 004/2026– Edital PROEX 127/2026

Critério de avaliação do currículo da Estudante de Graduação do Curso de DIREITO

Nome da Estudante inscrita: _____

Crítérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela comissão
Estágio comprovado na área de DIREITO. Pontuação Máxima = 0,5			
Estágio comprovado na área de FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE OU VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Pontuação Máxima = 0,5			
Participação em projetos de extensão na área DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E/OU INFÂNCIA E JUVENTUDE. Pontuação máxima = 1,5.			
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área do DIREITO. Pontuação máxima = 1,0			
Participação em eventos e congressos na área do DIREITO. Pontuação máxima = 1,0			
Apresentação de trabalhos científicos e/ou Artigo e ou Resumo expandido e ou painel, na área da Violência Doméstica e/ou Família. Pontuação máxima = 0,5.			
TOTAL			

*Será considerado o estágio curricular com apresentação do histórico escolar ou declaração assinada pelo professor responsável

Nome da Candidata: _____

A Candidata concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____

Assinatura de concordância da inscrita: _____